

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2020

2º Período de Certificação –

ESTADO DE RORAIMA

31 de Março de 2021

Apresentação

A resolução n.º 379, de 21 de março de 2013, aprovou o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). Este programa é desenvolvido pela Agência Nacional de Água (ANA), em seu primeiro ciclo, previa o repasse de até cinco parcelas de R\$ 750 mil, mediante o cumprimento de metas voltadas para melhoria da gestão dos recursos hídricos aos estados que aderiram voluntariamente ao mesmo.

Roraima aderiu ao Progestão por meio do Decreto nº 16.699, de 24 de fevereiro de 2014, e assinou o contrato PROGESTÃO (nº 079/ANA/2014), com a Agência Nacional de Água (ANA) em 24 de fevereiro de 2014, definindo para a certificação o período de 2014 a 2018.o qual definiu como entidade coordenadora do Programa no estado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

Com a finalidade de atender as Metas de Cooperação Federativas proposta do contrato (n.º 079/ANA/2014), a ANA celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato do PROGESTÃO, datado em 28 de janeiro de 2019, onde prorrogou a vigência do contrato até 30 de setembro de 2019.

Para dar continuidade ao programa do PROGESTÃO, a ANA publicou no dia 09 de agosto de 2017 a Resolução n.º1506/2017 que institui os novos valores das parcelas do programa e a minuta do novo contrato para adesão ao segundo ciclo do PROGESTÃO.

Desta forma, no dia 28 de agosto de 2019 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Roraima (CERH/RR) aprovou o Quadro de Metas do segundo ciclo do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conforme explicitado na DECLARAÇÃO CERH/RRA de 28 de agosto de 2019.

Em 23 de dezembro de 2019, através do Contrato n.º 046/2019/ANA - PROGESTAO II, foi celebrado o novo acordo entre a ANA e o Estado do Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e ão Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - FEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), publicado no diário oficial da união do dia 15 de janeiro de 2020, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em seu segundo ciclo.

É importante destacar que, o PROGESTÃO tem sido o principal propulsor de iniciativas de ações referente à gestão hídrica do Estado.

Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O estado de Roraima disponibiliza, as suas informações referentes aos usuários de águas de domínio estadual, no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) de forma integral. Os dados são disponibilizados pelo sistema CNARH, versão 40, disponível na web, sendo de responsabilidade do órgão fiscalizador da Política Estadual de Recursos Hídricos, a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, a inserção dos mesmos no sistema CNARH, o que é feito após análise da solicitação de cadastro ou outorga.

É oportuno informar que só são lançados no CNARH 40 os usuários considerados outorgados ou cadastrados, porém os usuários que ficam pendentes por falta de dados ou documentações eles não são lançados no sistema. No segundo ciclo compreende duas exigências (I e II), cada uma correspondente a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Conforme observado SNIRH, o quantitativo de outorgas e cadastros expedidos até **31/12/2020** totalizou **824**. Quanto às outorgas e cadastro expedido em 2019, este número correspondeu **847 lançamentos**, conforme Quadro 01. Segue em **Anexo 1** planilha dados inserido no ano 2020.

Quadro 01- Comprovação da Meta

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020	824
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020 e inseridos no CNARH até Jan/2021	824

Conforme solicitado pela Coordenação de Cadastro (COCAD) da ANA, segue no **Anexo 1**, a consistência dos dados cadastrados no CNARH, durante o 2º Ciclo do PROGESTÃO, para consolidação.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Em 2020 foram regularizados pelo Estado 214 poços para captação subterrânea. Estamos encaminhando, através do **Anexo 2**, a lista das captações subterrâneas regularizadas pela FEMARH em 2020 cujos dados foram compartilhados no CNARH, conforme modelo em planilha Excel enviado nos Informes.

Segue também o **Anexo 2**, da tabela modelo Parâmetros consistidos dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º Ciclo do PROGESTÃO. Foram consistido 271 dados.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

As atividades propostas no Plano de capacitação da FEMARH para o ano de 2020 foram comprometidas devido a pandemia (COVID-19), onde o órgão não executou nenhuma atividade de capacitação planejada para o ano de 2020 na modalidade presencial. As atividades planejadas e executadas foram as propostas pela ANA na modalidade EAD.

A FEMARH fez divulgação dos cursos oferecidos pela plataforma ANA através de WhatsApp, e-mail e outras redes sociais e mídia digital aos colaboradores do órgão gestor (FEMARH), aos membros do conselho, aos universitários das instituições de ensino superior presente no estado e a comunidade em geral, usuária de recursos hídricos.

– número total de capacitações realizadas (por tipo de evento e geral);

Dentre os 8 cursos/palestras planejadas para o ano de 2020, 4 foram propostos na modalidade EAD. Dentre esses participantes, todos não fazem parte do sistema SINGREH:

Curso	Número de participantes
Comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz?	6
Comitê de bacia hidrográfica: práticas e procedimentos	4
Lei das águas	14
Outorga de direito de uso de recursos hídricos	13
Total	37

Um curso foi proposto na modalidade Semipresencial, porém não foi possível a realização dele:

- Monitoramento e diagnóstico da qualidade da água. Para esse curso, foram propostos a participação de 3 servidores da FEMARH.

Dois cursos foram planejados para 2020 na modalidade presencial, porém não foram realizados:

- Fiscalização de uso dos Recursos Hídricos: proposição de 30 vagas para representantes em instância colegiada: Comitês de bacias, Conselhos, etc., Servidor/ funcionário de órgão executivo Estadual e Municipal.

- Segurança de barragens de uso múltiplos. Foram propostas 3 vagas a servidores da FEMARH e mais uma aos membros do conselho ou parceiros.

Foi proposto também uma palestra presencial, mas não foi realizada.

- Palestra sobre Plano Estadual de Recursos Hídricos. Proposta a 30 pessoas representantes em instância colegiada: Comitês de bacias, Conselhos, etc., Servidor/ funcionário de órgão executivo Estadual e Municipal.

Os cursos presenciais serão oferecidos em posterior data, tendo em vista a impossibilidade de execução devido a pandemia, ou verificaremos a possibilidade de uma versão EAD ou On-line.

Quanto a palestra, buscaremos executá-la na modalidade on-line através de ferramentas google Meet, Microsoft Teams, Zoom entre outras possíveis no segundo semestre de 2021.

Além dos cursos propostos acima, outros cursos tiveram uma ampla participação do público de Roraima nos seguintes cursos disponibilizados:

Curso	Número de participantes
Agência de Água: O que é, o que faz e como funciona	06
Água e Floresta: uso sustentável da Caatinga	13
Água e Gênero	04

Água em Curso? Jovens	07
Água em Curso? Multiplicadores	05
Alternativas Organizacionais para a Gestão de Recursos Hídricos	07
Avaliação de Equipamentos de Irrigação	04
Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	08
Codificação de Bacias Hidrográficas pelo método de Otto Pfafstetter	04
Comunicação e Gestão de Recursos Hídricos	04
Gestão, Operação e Manutenção de Perímetros Irrigados	02
Guia de Orientação e Formulários do Plano de Ação de Emergência – PAE	05
Guia de Orientação e Formulários para Inspeções de Segurança de Barragem	06
Hidrologia Geral	31
Introdução a Avaliação de Equipamentos de Irrigação	02
Introdução à Gestão Participativa	04
Introdução ao Manejo da Irrigação: como, quando e quanto irrigar	06
Manejo da Irrigação: como, quando e quanto irrigar	04
Monitoramento da Qualidade da Água de Rios e Reservatórios	28
Noções de Ciência Política aplicada à Gestão de Recursos Hídricos	09
Pagamento por Serviços Ambientais	12
Planejamento, Manejo e Gestão de Bacias	11
Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água. Participação de 6 pessoas	06
Políticas e Práticas de Segurança de Barragens para Entidades Fiscalizadoras	06
Qualidade da Água em Reservatórios	22
Reflexões para Transformações Democráticas na Gestão das Águas	01
Sala Situação	05
Sistemas de Informação na Gestão de Águas: conhecer para decidir	07
Total de 28 cursos	229

– **Número total de capacitados (por público e geral);**

Participaram dos cursos oferecidos 266 pessoas sendo essas 150 do público feminino e 116 masculinos, em 28 cursos ofertados pela ANA na Modalidade EAD, desse total:

- 7 participam do Órgão Gestor (FEMARH);
- 3 participam do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- 256 não participam do SINGREH.

– **Montante de recursos utilizados (por fonte e total);**

Dos recursos provisionados para o ano de 2020, não foram gastos sendo os mesmos realocados para o ano de 2021.

– **Demais informações que julgar pertinentes. Não tenho**

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA, no formato e prazos definidos, em atendimento à solicitação da ANA através do Ofício nº35/2020/SPR-ANA, a FEMARH encaminhou as informações por meio digital (Ofício nº028/2021/FEMARH/PRES/GAB), pelo e-protocolo nº022107/2021, em 15 de Fevereiro 2021, conforme cópia do comprovante, na figura.



Segue em anexo 3 em formato de excel os dados referentes às informações sobre *monitoramento da qualidade da água*.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Este relatório consiste em apresentar os trabalhos realizados por esta fundação em atendimento aos ítems I, II e IV da Meta 1.4, do Informe Nº 07 de julho de 2020 da Agência Nacional de Águas - ANA.

Ítem I - Manutenção corretiva das Estações Telemétricas.

No ano de 2020, foram realizadas manutenções das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta do estado de Roraima, de forma a garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD), e atender o cumprimento do ítem I, da Meta 1.4. Vale resaltar que o atendimento desta meta foi cumprido por esta Fundação, corroborado pela senhora Erika Castro Hessen, encaminhado para senhora Ludmila, através de email do dia 12 de agosto de 2020 (fig.1).

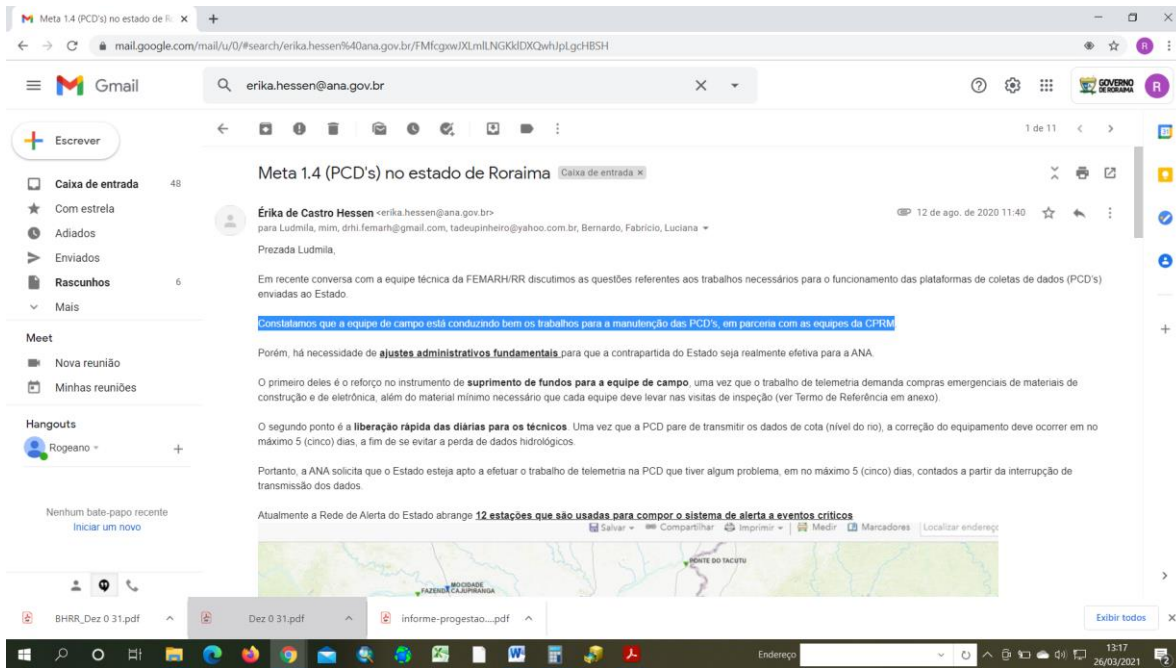


Figura 1 – email da Erika Castro Hessen.

Índice de Transmissão de Dados de 2020, média anual maior que 90% (fig. 2), acessado no site <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>.



Figura 2 – Índice de Transmissão de Dados – ITD, 2020.

ATENÇÃO: Conforme Ajuda Memória da 1ª Reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado de Roraima, realizada através de video conferência, local: Brasília e Boa Vista, na data de 17/11/2020, tendo como participantes a FEMARH/RR e ANA, referente a Meta 1.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos, foi informado que: “No âmbito do Progestão ficaram com apenas 1 estação e não possuem mais acesso ao Survey das demais estações”. Desta

forma, a FEMARH/RR fica impossibilitada de operar as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no portal do SNIRH.

Ítem II - Níveis de Referência.

As Estações da Rede de Alerta do estado de Roraima (definidas em 30% das estações prioritárias (Tab. 1), conforme anexo 2 do Informe Nº 03 de 30/03/2020/ANA), norteiam procedimentos padrões reguladores de conduta dos órgãos setoriais, em níveis estadual e municipais, na hipótese de ocorrência de enchente de grande magnitude, onde necessite a mobilização e articulação do sistema estadual e municipais de defesa civil.

ESTAÇÃO	NOME	COTA DE ATENÇÃO PERMANENCIA DE 15%	COTA DE ALERTA PERMANENCIA DE 10%	COTA DE EMERGENCIA PERMANENCIA DE 5%
14530000	VILA SURUMU	400	436	490
14620000	BOA VISTA	504	571	646
14515000	FAZENDA PASSARÃO	927	986	1055
14690000	MUCAJÁ	1306	1356	1411

Tabela 1 - Estações da Rede de Alerta do estado de Roraima.

Relação das 08 (oito) estações de alerta que saíram da responsabilidade do estado de Roraima, ficando sobre a responsabilidade da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM/AM, formalizada por meio da transferência da carga patrimonial (fig's. 3 e 4).

SEI/GRR - 1533781 - Ofício https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_we...



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 137/2021/FEMARH/PRES

Boa Vista - RR, 08 de março de 2021.

Ao Senhor
Marcelo Batista Motta
Superintendente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)
Serviço Geológico do Brasil

Assunto: Repasse de Patrimônio das PCDs do Sistema de Alerta.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que com a determinação da Agência Nacional de Águas- ANA, a carga patrimonial das PLATAFORMAS DO SISTEMA DE ALERTA alocadas nos municípios conforme tabela abaixo, estamos passando a responsabilidade para Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Ressaltamos que estas PCDs estão todas em campo e em pleno funcionamento. Essa determinação é conforme o Parecer Técnico nº 113/2019/SGH Documento nº 02500.026591/2019-58 Referência: 02501.000502/2013; 02501.001283/2017. (Pag.7), parecer em anexo.

Município	PCDs	Patrimônio
Boa Vista	Boa Vista	017.932
Caracarái	Caracarái	021.352

SEI/GRR - 1533781 - Ofício https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_we...

Bonfim	Paraiso	018.205
Boa Vista	Passarão	021.798
Alto Alegre	Fé e Esperança	018.218
Mucajai	Mucajai	019.721
Bonfim	Tacutu	018.204
Pacaraima	Surumu	021.339

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ionilson Sampaio de Souza, Presidente**, em 08/03/2021, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1533781** e o código CRC **061451D1**.

16201.001181/2021.06 1533781v2

1 of 2 09/03/2021 10:04
Figura 3 – Ofício Nº 137/2021/FEMARH/PRES.

2 of 2 09/03/2021 10:04
Figura 4 – Ofício Nº 137/2021/FEMARH/PRES.

Ítem IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

- a) Modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos.

Modelo do Boletim Hidroclimático (fig's. 5, 6 e 7), com as seguintes descrições:

- O Comportamento e Análise da Precipitação que indica o acumulado de precipitação dos últimos 5 dias no estado de Roraima - a quantidade de dias de chuva e temperatura média do mês anterior - o acumulado de precipitação do mês atual; as condições atuais do Oceano Pacífico e a previsão sazonal (com gráficos e figuras) - a referência histórica de precipitação anual da capital do estado - e os menores e maiores acumulados do precipitação do ano atual;
- A Previsão de Precipitação indica as condições de chuva, temperatura, direção e intensidade dos ventos para os próximos dias e próximos meses no estado de Roraima;
- O Monitoramento de Níveis Fluviométricos e Focos de Queima, descreve o relatório de diagnóstico das Estações Telemétricas indicando nível e vazão; a quantidade de focos de queima e previsão de risco de fogo. Tudo ilustrado com gráficos, tabelas, figuras e mapas com a localização geográfica (latitude e longitude, Datum SIRGAS 2000) das Plataformas de Coleta de Dados – PCD's.

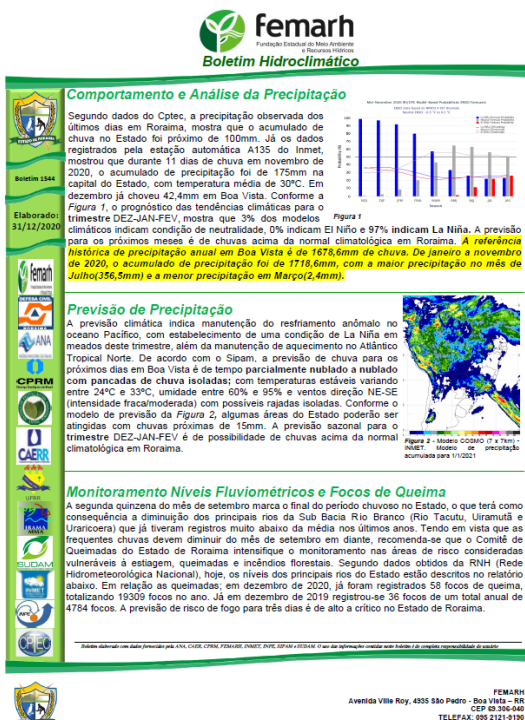


Figura 5 – Boletim Hidroclimático do Estado de Roraima.

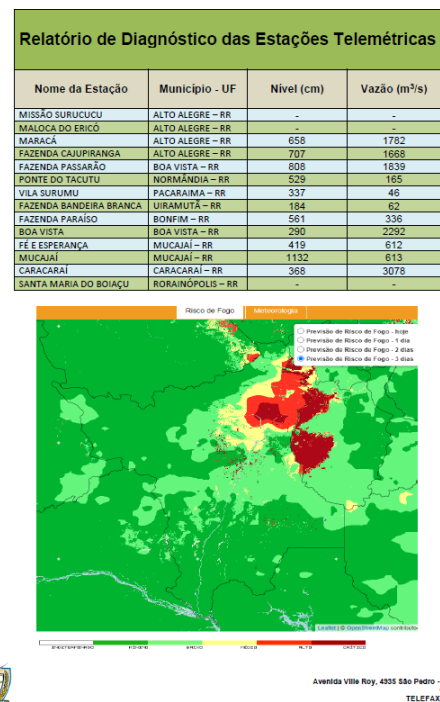


Figura 6 – Boletim Hidroclimático do Estado de Roraima.

Acompanhe nosso Boletim Diário no site da Femarh: <http://servicos.femarh.rr.gov.br/boletim.php>

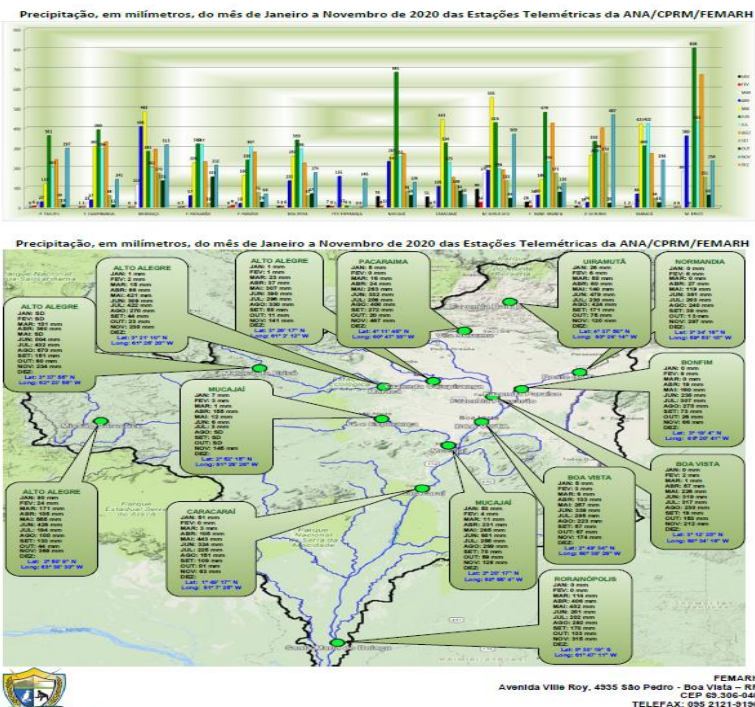


Figura 7 – Boletim Hidroclimático do Estado de Roraima.

b) A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim.

No ano de 2020, foram elaborados por esta fundação 365 (trezentos e sessenta e cinco) Boletins Hidroclimáticos.

c) Os Boletins Hidroclimáticos do ano de 2020 são publicados no site da FEMARH.
<http://www.femarh.rr.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/?view=page&id=15&Itemid=0>

d) Relação dos órgãos que recebem os Boletins Hidroclimáticos.
 Agência Nacional de Águas – ANA;
 Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR;
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima – CBMRR;
 Defesa Civil Estadual de Roraima;
 Núcleo de Apoio de Roraima – NARO/CPRM;
 Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM/AM;
 Ministério Público do Estado de Roraima – MPRR; e,
 Roraima Energia.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Plano Anual de Fiscalização de Barragens de Usos Múltiplos – 2020

1. Em nossas ações constantes do planejamento anual das campanhas de fiscalização da equipe de Segurança de Barragens na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH no que concerne às viagens de campo e vistorias, com objetivo de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, pela Instrução Normativa 003/2017, que aprova os critérios e os procedimentos para a classificação, implantação e a revisão periódica de segurança de barragens de acumulação de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínio do Estado de Roraima, considerando o disposto na Lei Federal no 12.334, de 20/09/2010. Altera o artigo 4 da Instrução Normativa 001/2017.
2. Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência.

II – JUSTIFICATIVA

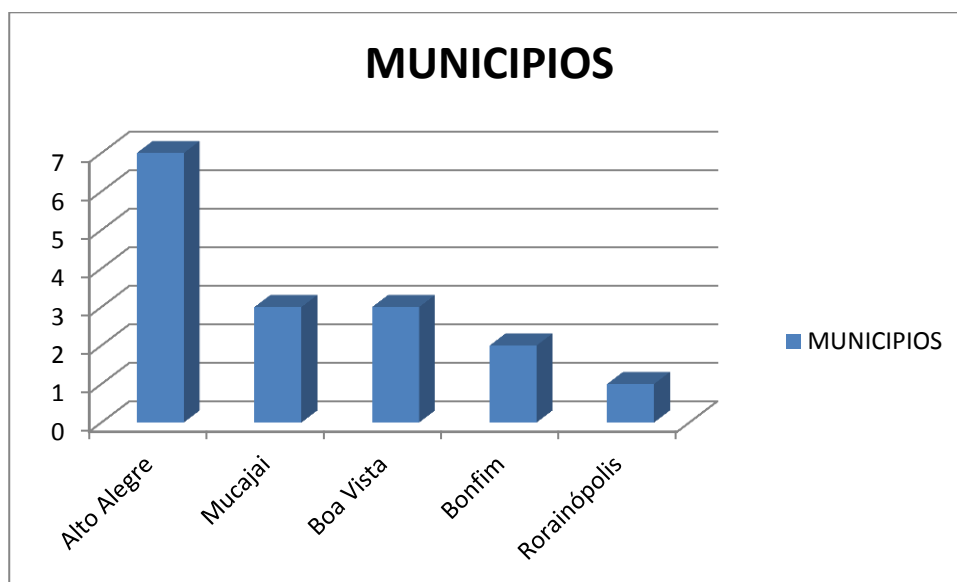
1. Necessidade da definição de um critério para estabelecer prioridades no planejamento das ações de fiscalização quanto à segurança de barragens, em virtude do número de barragens, da disponibilidade da equipe técnica, da otimização dos recursos orçamentários, temporais e logísticos.
2. A Diretoria de Recursos Hídricos da FEMARH não tem como única atribuição a fiscalização de barragens, sendo assim, a equipe apresenta limites técnicos, físicos e temporais para fiscalizar todos os empreendimentos no período de um ano, por isso a necessidade de priorização de barragens a serem vistoriadas.

III – PERFIL DAS BARRAGENS

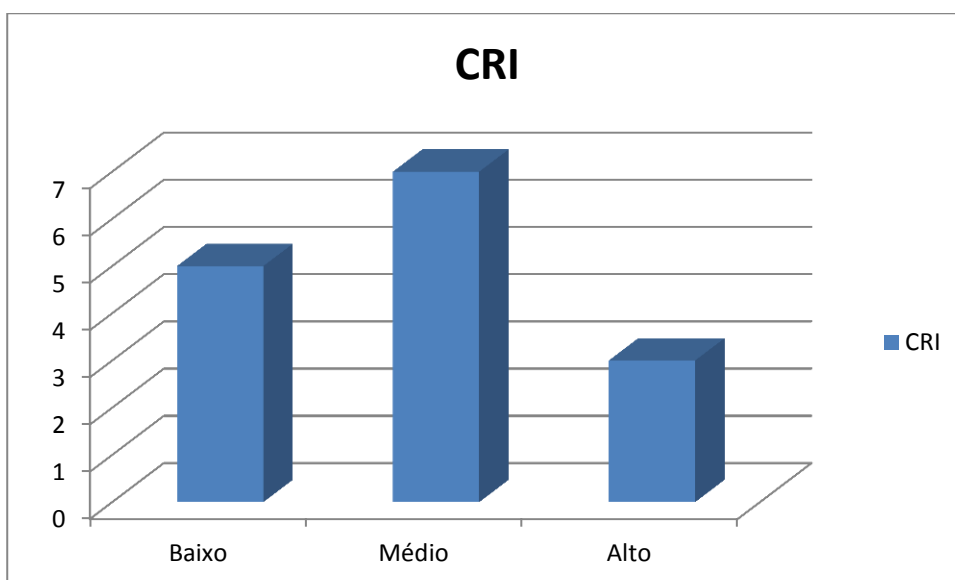
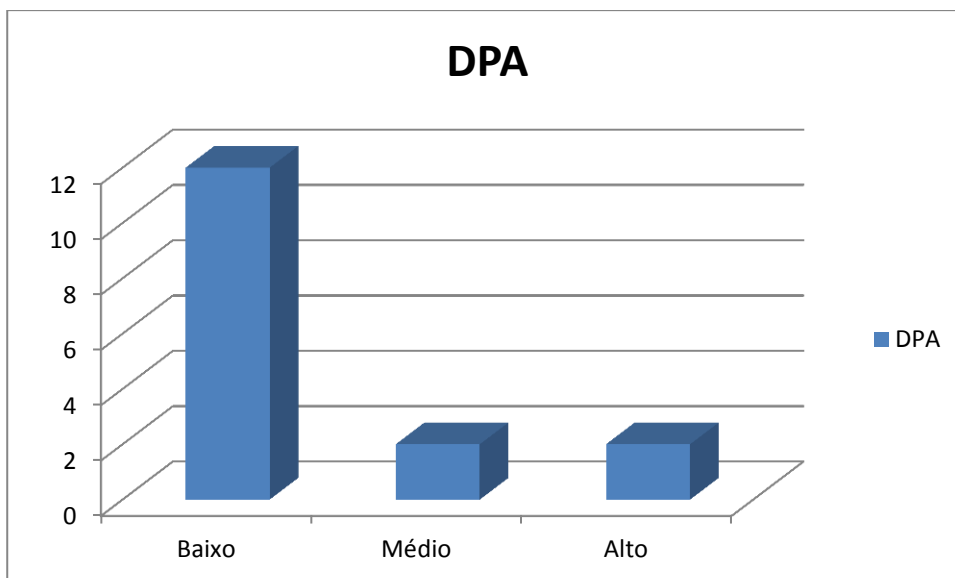
1. Os principais usos das barragens de usos múltiplos estão divididos entre as atividades de aquicultura, recreação, regulação de vazão e abastecimento humano, sendo a aquicultura com

77,78 %, recreação com 11,11 %, regulação de vazão e abastecimento humano com 5,55 %, ambas, considerando um total de 16 barragens cadastradas no estado de Roraima, até o final de 2019.

2. Na distribuição de barragens pelos municípios do Estado de Roraima, verifica-se que 07 barragens estão localizadas no município de Alto Alegre, sendo que quase todas tem como uso principal a aquicultura, em seguida os municípios que tem um maior quantitativo de barragens são Boa Vista e Mucajaí ambas com 03, Bonfim com 02 e Rorainópolis com 01, **conforme tabela abaixo.**

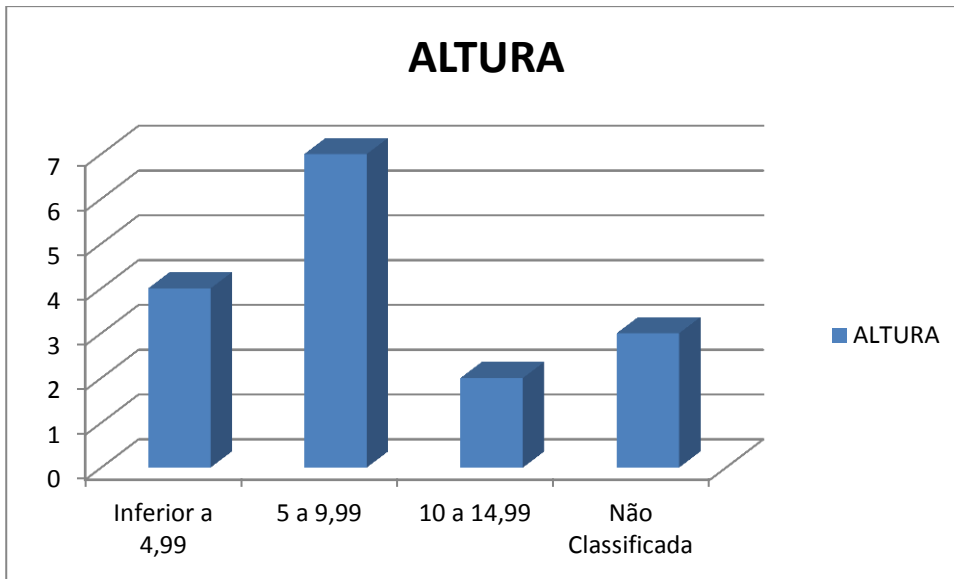


3. A classificação das barragens cadastradas no ano de 2019 e anos anteriores quanto ao dano potencial associado (DPA) e a classificação quanto a categoria de risco (CRI) submetidas a Instrução Normativa 03/2017, **conforme tabela abaixo.**



4. Após verificação destas barragens nos termos do inciso I do Art. 1º da Lei nº 12.334/2010, o qual discorre que se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB as barragens com altura do maciço, contada do ponto mais baixo da crista, maior ou igual a 15m, foi observado que das 18 barragens cadastradas, nenhuma barragem se enquadra no artigo 1º da lei 12.334/2010.

5. Das cadastradas, existem 4 barragens com altura inferior a 4,99 metros, 07 barragens com altura entre 5 (cinco) e 9,99 metros, 02 barragens com altura entre 10 (dez) e 14,99 metros e 03 não foram classificadas, **conforme tabela abaixo.**



IV - PROCEDIMENTO DE VISTORIA

1. Trata-se da atividade de campo na qual o objetivo é verificar as condições de segurança da barragem, são vistoriados fatores e critérios quanto a Categorias de Risco (CRI), considerando fatores e critérios das Características Técnicas (CT), Estado de Conservação (EC), Plano de Segurança da Barragem (PS) e Dano Potencial Associado (DPA), como, infiltrações, condição do vertedouro, os fatores de riscos a jusante da barragem e seu entorno e as informações do cadastro, previsto na Instrução Normativa 003/FEMARH.
2. A metodologia de vistoria utilizada é através do deslocamento pela barragem, num processo de ida vistoriando o talude a montante e volta no talude de jusante, verificando buracos, formigueiros ou algo que possa alterar o talude (anomalias), bem como verificação nos drenos de pé de jusante para análise de infiltrações que possam acarretar algum dano à estrutura, utiliza-se para isso o método em Zigue-Zague, voltando pelo pé de jusante. Estas vistorias tem o objetivo principal de verificar qualquer situação que possa comprometer a segurança do barramento, logo, faz-se necessária para que sejam tomadas providências quanto a realização das devidas manutenções quando necessário.
3. Atualmente, as atividades de vistoria consiste de vistoria in loco das estruturas e anomalias apontadas no relatório e no extrato da inspeção regular.
4. Para cada vistoria realizada nas barragens será emitido um relatório, atrelado no IN 03/2017.

V - TOTAL DE BARRAGENS A SEREM VISTORIADAS

1. Neste ano de 2020 serão cadastradas e fiscalizadas ao máximo de barragens que de alguma forma não foram fiscalizadas e notificadas no ano de 2019, bem como as barragens cadastradas no ano de 2020, que poderão chegar ao total de 30 barragens.
2. Entretanto, vale ressaltar que o cadastro de barragens é dinâmico e por isso o número de barragens está sempre alterando com o passar dos anos.

VI – CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DE VISTORIA PARA CAMPANHAS DE FISCALIZAÇÃO

1. Para realização do planejamento das campanhas propõe-se utilizar como base as seguintes informações:
2. Informações técnicas das barragens fiscalizáveis, constantes no Cadastro de Segurança de Barragens da FEMARH;
3. Dados de nível de perigo constantes da inspeção regular de segurança de barragem, realizada pela FEMARH, conforme cadastro e inspeção regular, dado inserido na planilha de cadastro de barragens da FEMARH;
4. Serão priorizadas as barragens com nível de alerta, em sequência as barragens com nível de atenção e normais, considerando também o itinerário das viagens, dependendo da distância de determinada missão, se houver barragens próximas, mesmo que não esteja em alerta, será realizada a fiscalização.
5. Critérios de classificação por categoria de risco e por dano potencial associado, de acordo com a Instrução Normativa 003/2017/ FEMARH e conforme Resolução nº 143, de 10 de Julho de 2012, do CNRH;
6. Resultado da classificação de barragens por categoria de risco, por dano potencial associado, constante na planilha de resultados da classificação de cada barragem cadastrada pela FEMARH.

VII - BARRAGENS A SEREM VISTORIADA NO ANO DE 2020

1. O Planejamento de campanha de vistorias para o ano de 2020 terá início no Município de Alto Alegre e seguirá sucessivamente para os municípios mais distantes do Estado. A fiscalização das barragens abrangerão todos os níveis de risco, normal, atenção e alerta, considerando

economia e a logística, já que ficariam muito distantes as vistorias considerando somente um nível de risco por vez.

2. Deste modo, com os critérios de prioridades estabelecidos, propõe-se a realização de uma campanha a cada seis meses, totalizando duas campanhas anuais, para conseguir atingir a fiscalização do máximo de barragens, incluindo as barragens que ficaram no ano de 2019. Na mesma campanha de fiscalização também serão cadastradas novas barragens, conforme o itinerário das vistorias e pensando na logística e recursos da FEMARH.

3. A programação apresentada para 2020 proporcionará a verificação de barragens de aquicultura, recreação entre outros usos que foram verificados no ato de cadastro realizado em 2019.

4. Considerando a quantidade de barragens selecionadas para serem fiscalizadas em 2020, informamos que todas as barragens são de pequeno porte.

5. Todas as barragens que serão fiscalizadas no ano de 2020, serão fiscalizadas por etapas e por municípios mais próximos e assim sucessivamente, atendendo primeiramente as barragens em alerta e atenção, pois necessita de uma atenção mais urgente por parte do empreendedor.

VIII - PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. A base de informações para o planejamento das ações de fiscalização de segurança de barragem é o Cadastro de Barragens sobre responsabilidade da FEMARH. O cadastro encontra-se em fase de consolidação e todo ano o cadastro vai se modificando com novas barragens.

2. Sabe-se que não é apenas os critérios de altura e volume que definem as barragens que são fiscalizadas pela FEMARH no que tange o PNSB. As barragens devem ser verificadas quanto à categoria de risco, e quanto ao dano potencial associado, baixo, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas com base em critérios gerais estabelecidos pela Instrução Normativa 003/2017 FEMARH que dispõe sobre cadastro e classificação de barragens.

3. Em muitos casos os empreendedores estão localizados distantes das barragens, muitas vezes em outras cidades. Essa situação dificulta a análise documental e leva a equipe técnica realizar a vistoria in loco das estruturas e anomalias da barragem apenas dos aspectos da barragem.
4. Este Plano anual de Fiscalização de Segurança de Barragens possibilita conhecer as barragens que serão vistoriadas (fiscalizadas) no ano de 2020.
5. Entende-se que essa ação tratará como benefício o incentivo aos empreendedores a realizarem as inspeções regulares e elaborarem os relatórios de inspeção.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A execução do Plano Anual sobre Fiscalização de Barragens 2020 permitirá que a equipe do DRHI/FEMARH realize a vistoria em 30 barragens sob - responsabilidade da FEMARH.
2. A fiscalização de barragens não é única atribuição do setor de Segurança de Barragens/DRHI/ FEMARH, a equipe é composta pelo chefe de Segurança de barragens e um analista. Cada campanha deve ser realizada por no mínimo um técnico e um motorista, limitando tempo e aumentando o número de campanhas realizadas por ano. Portanto, no decorrer das campanhas e depois de levantado as dificuldades e tempo relativo a cada fiscalização, serão acrescidos à quantidade de campanhas para um melhor trabalho de campo com a equipe em Recursos Hídricos para dar efetividade nas atividades.
3. O planejamento ora proposto poderá ser ajustado devido a surgimento de novas informações, recebimento de denúncias quanto à segurança de barragens e outras demandas que requerem a atuação da FEMARH.

Plano Anual de Fiscalização de Barragens de Usos Múltiplos – 2021

I – INTRODUÇÃO

1. Em nossas ações constantes do planejamento anual das campanhas de fiscalização da equipe de Segurança de Barragens na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH no que concerne às viagens de campo e vistorias, com objetivo de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, que altera a Lei 12.334 de 2019, pela Instrução Normativa 003/2017, que aprova os critérios e os procedimentos para a classificação,

implantação e a revisão periódica de segurança de barragens de acumulação de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínio do Estado de Roraima.

2. Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência.

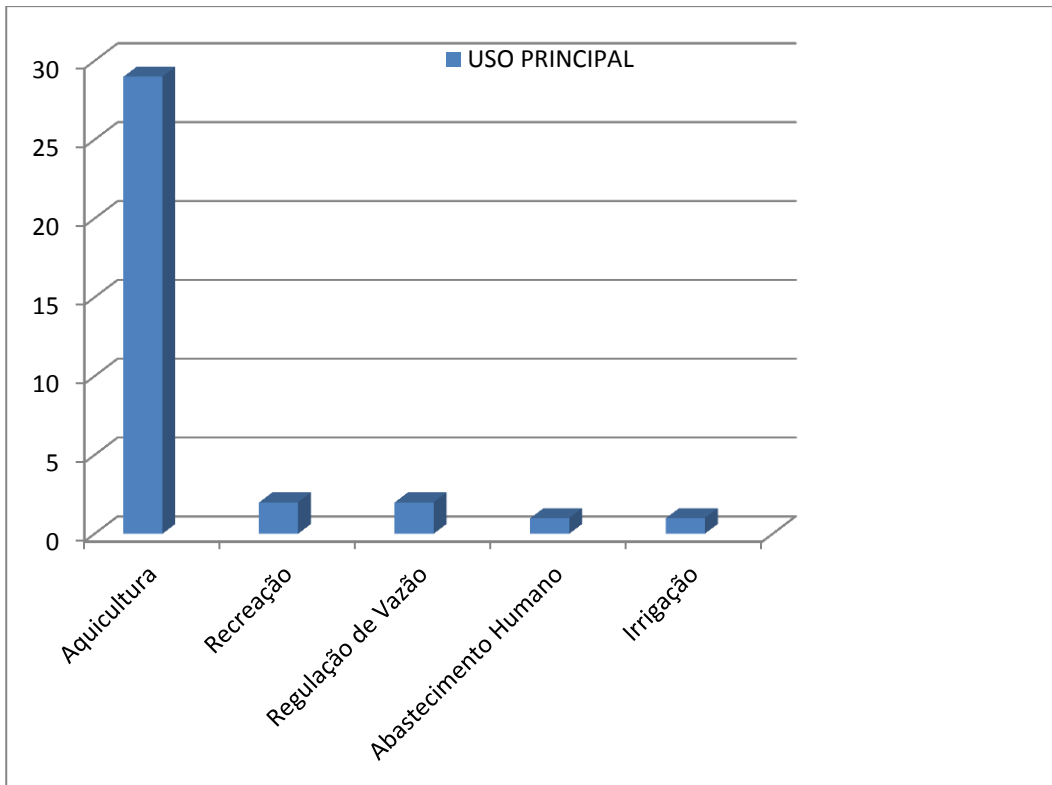
II – JUSTIFICATIVA

1. Necessidade da definição de um critério para estabelecer prioridades no planejamento das ações de fiscalização quanto à segurança de barragens, em virtude do número de barragens, da disponibilidade da equipe técnica, da otimização dos recursos orçamentários, temporais e logísticos.

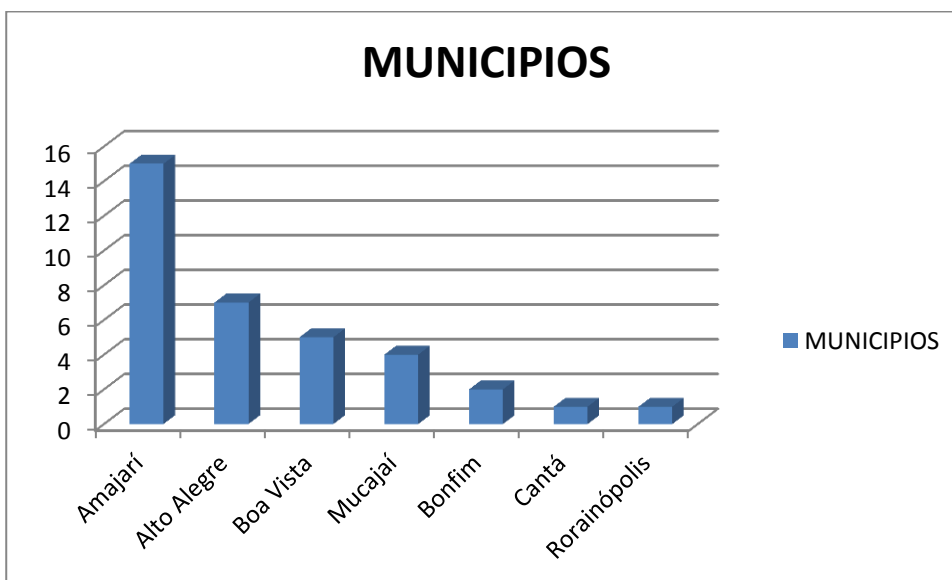
2. A Diretoria de Recursos Hídricos da FEMARH não tem como única atribuição a fiscalização de barragens, sendo assim, a equipe apresenta limites técnicos, físicos e temporais para fiscalizar todos os empreendimentos no período de um ano, por isso a necessidade de priorização de barragens a serem vistoriadas.

III – PERFIL DAS BARRAGENS

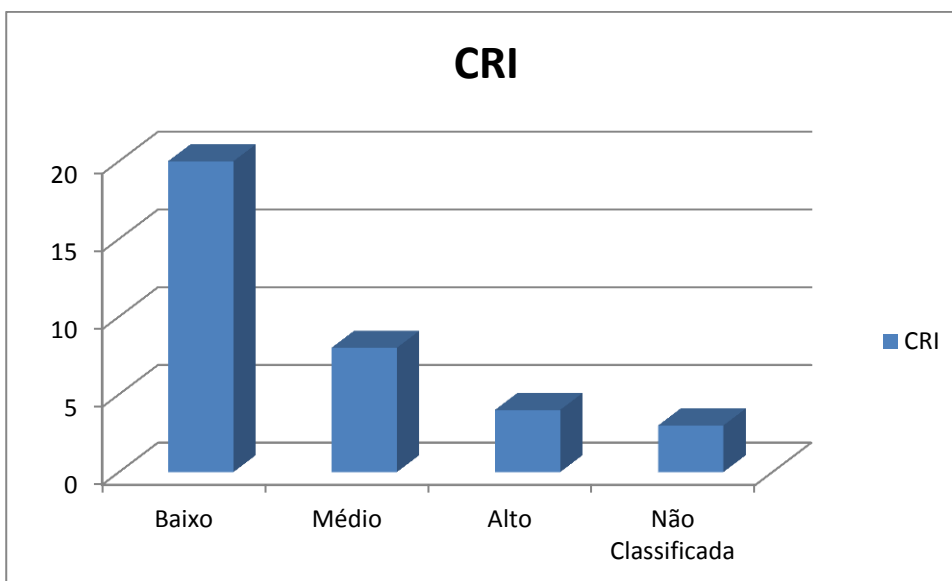
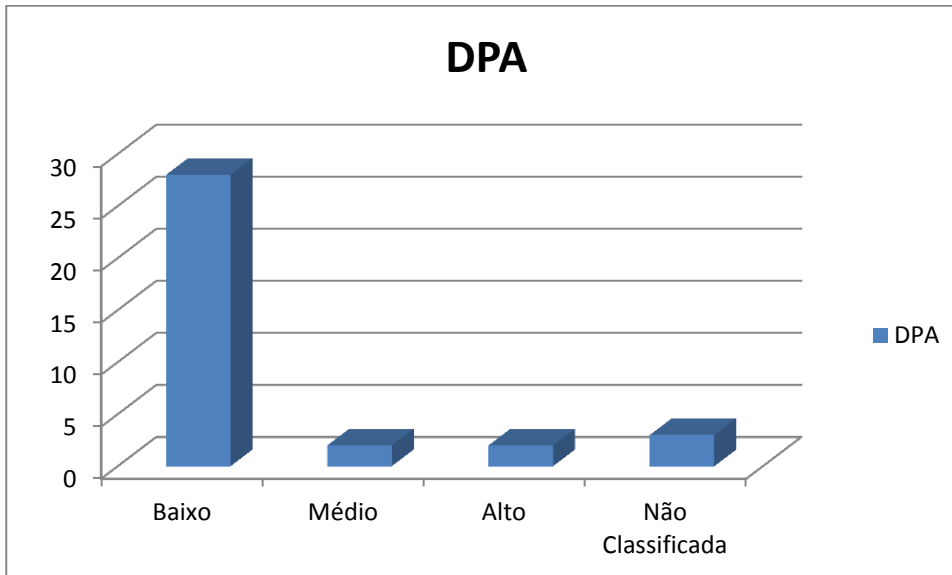
1. No ano de 2020 foram cadastradas 19 novas barragens, onde todas seu uso principal é aquicultura, num total de 35 barragens cadastradas no SNISB, onde os principais usos das barragens de usos múltiplos estão divididos entre as atividades de aquicultura, recreação, regulação de vazão e abastecimento humano, sendo a aquicultura com 29, recreação e regulação de vazão com 02 cada e abastecimento humano e irrigação ambas com 01, considerando um total de 35 barragens cadastradas no estado de Roraima, **conforme figura 01 abaixo**.



2. Na distribuição de barragens pelos municípios do Estado de Roraima, verifica-se que o maior quantitativo de barragens cadastradas é no município de Amajari com 15 barragens, sendo que todas tem como uso principal a aquicultura, em seguida o município que Alto Alegre com 07 barragens, Boa Vista com 05 barragens, Mucajaí com 04 barragens, Bonfim com 02, Cantá e Rorainópolis com 01 cada, **conforme figura 02 abaixo.**

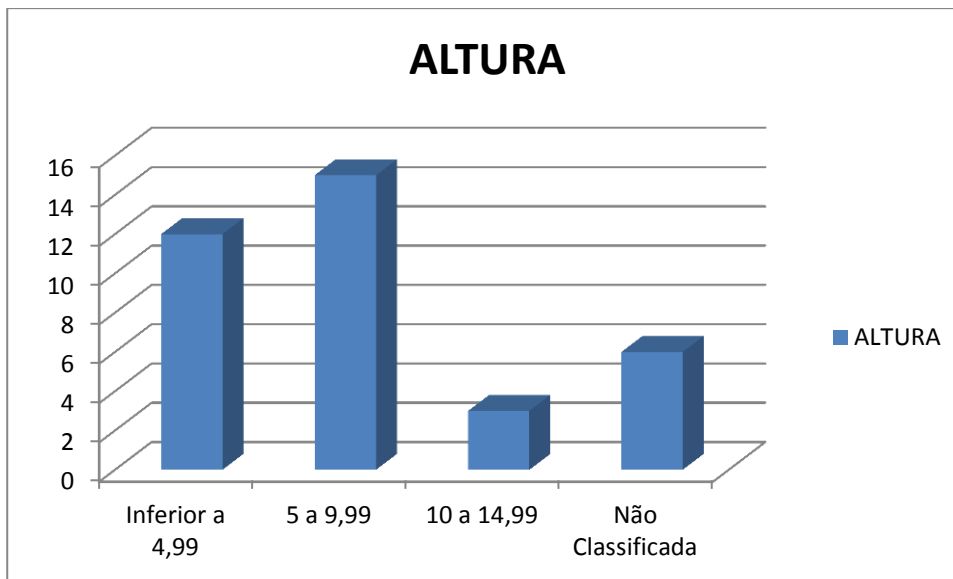


3. A classificação das barragens cadastradas no ano de 2020 e anos anteriores quanto ao dano potencial associado (DPA) e a classificação submetidas a Instrução Normativa 03/2017 quanto a categoria de risco (CRI), no ano de 2020, **conforme figura 3 e 4 abaixo.**



4. Após verificação destas barragens nos termos da Lei nº 14.066/2020, o qual discorre que se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB as barragens com altura do maciço, contada do ponto mais baixo da crista, maior ou igual a 15m, foi observado que das 35 barragens cadastradas, nenhuma barragem se enquadra no artigo 1º da lei 14066/2020.

5. Das cadastradas, existem 12 barragens com altura inferior a 4,99 metros, 15 barragens com altura entre 5 (cinco) e 9,99 metros, 02 barragens com altura entre 10 (dez) e 14,99 metros e 06 não foram classificadas, **conforme figura 05 abaixo.**



IV - PROCEDIMENTO DE VISTORIA

1. Trata-se da atividade de campo na qual o objetivo é verificar as condições de segurança da barragem, são vistoriados fatores e critérios quanto a Categorias de Risco (CRI), considerando fatores e critérios das Características Técnicas (CT), Estado de Conservação (EC), Plano de Segurança da Barragem (PS) e Dano Potencial Associado (DPA), como, infiltrações, condição do vertedouro, os fatores de riscos a jusante da barragem e seu entorno e as informações do cadastro, previsto na Instrução Normativa 003/FEMARH.
2. A metodologia de vistoria utilizada é através do deslocamento pela barragem, num processo de ida vistoriando o talude a montante e volta no talude de jusante, verificando buracos, formigueiros ou algo que possa alterar o talude (anomalias), bem como verificação nos drenos de pé de jusante para análise de infiltrações que possam acarretar algum dano à estrutura, utiliza-se para isso o método em Zigue-Zague, voltando pelo pé de jusante. Estas vistorias tem o objetivo principal de verificar qualquer situação que possa comprometer a segurança do barramento, logo, faz-se necessária para que sejam tomadas providências quanto a realização das devidas manutenções quando necessário.
3. Atualmente, as atividades de vistoria consiste de vistoria in loco das estruturas e anomalias apontadas no relatório e no extrato da inspeção regular.
4. Para cada vistoria realizada nas barragens será emitido um relatório, atrelado no IN 03/2017.

V - TOTAL DE BARRAGENS A SEREM VISTORIADAS

1. Neste ano de 2021 serão cadastradas e fiscalizadas 15 barragens que de alguma forma não foram fiscalizadas e notificadas no ano de 2020, bem como as barragens cadastradas no ano de 2020, que poderão chegar ao total de 30 barragens.
2. Entretanto, vale ressaltar que o cadastro de barragens é dinâmico e por isso o número de barragens está sempre alterando com o passar dos anos.

VI – CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DE VISTORIA PARA CAMPANHAS DE FISCALIZAÇÃO

1. Para realização do planejamento das campanhas propõe-se utilizar como base as seguintes informações:
2. Informações técnicas das barragens fiscalizáveis, constantes no Cadastro de Segurança de Barragens da FEMARH;
3. Dados de nível de perigo constantes da inspeção regular de segurança de barragem, realizada pela FEMARH, conforme cadastro e inspeção regular, dado inserido na planilha de cadastro de barragens da FEMARH;
4. Serão priorizadas as barragens com nível de alerta, em sequência as barragens com nível de atenção e normais, considerando também o itinerário das viagens, dependendo da distância de determinada missão, se houver barragens próximas, mesmo que não esteja em alerta, será realizada a fiscalização.
5. Critérios de classificação por categoria de risco e por dano potencial associado, de acordo com a Instrução Normativa 003/2017/ FEMARH e conforme Resolução nº 143, de 10 de Julho de 2012, do CNRH;
6. Resultado da classificação de barragens por categoria de risco, por dano potencial associado, constante na planilha de resultados da classificação de cada barragem cadastrada pela FEMARH.

VII - BARRAGENS A SEREM VISTORIADA NO ANO DE 2021

1. O Planejamento de campanha de vistorias para o ano de 2021 terá início nos Municípios do Sul do Estado e seguirá sucessivamente para os municípios mais distantes do Estado. A fiscalização das barragens abrangerão todos os níveis de risco, normal, atenção e alerta, considerando

economia e a logística, já que ficariam muito distantes as vistorias considerando somente um nível de risco por vez.

2. Deste modo, com os critérios de prioridades estabelecidos, propõe-se a realização de uma campanha a cada seis meses, totalizando duas campanhas anuais, para conseguir atingir a fiscalização do máximo de barragens, incluindo as barragens que ficaram no ano de 2020. Na mesma campanha de fiscalização também serão cadastradas novas barragens, conforme o itinerário das vistorias e pensando na logística e recursos da FEMARH.

3. A programação apresentada para 2021 proporcionará a verificação de barragens de aquicultura, recreação entre outros usos que foram verificados no ato de cadastro realizado em 2020.

4. Considerando a quantidade de barragens selecionadas para serem fiscalizadas em 2021, informamos que todas as barragens são de pequeno porte.

5. Todas as barragens que serão fiscalizadas no ano de 2021, serão fiscalizadas por etapas e por municípios mais próximos e assim sucessivamente, atendendo primeiramente as barragens em alerta e atenção, pois necessita de uma atenção mais urgente por parte do empreendedor.

VIII - PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. A base de informações para o planejamento das ações de fiscalização de segurança de barragem é o Cadastro de Barragens sobre responsabilidade da FEMARH. O cadastro encontra-se em fase de consolidação e todo ano o cadastro vai se modificando com novas barragens.

2. Sabe-se que não são apenas os critérios de altura e volume que definem as barragens que são fiscalizadas pela FEMARH no que tange o PNSB. As barragens devem ser verificadas quanto à categoria de risco, e quanto ao dano potencial associado, baixo, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas com base em critérios gerais estabelecidos pela Instrução Normativa 003/2017 FEMARH que dispõe sobre cadastro e classificação de barragens.

3. Em muitos casos os empreendedores estão localizados distantes das barragens, muitas vezes em outras cidades. Essa situação dificulta a análise documental e leva a equipe técnica realizar a vistoria in loco das estruturas e anomalias da barragem apenas dos aspectos da barragem.
4. Este Plano anual de Fiscalização de Segurança de Barragens possibilita conhecer as barragens que serão vistoriadas (fiscalizadas) no ano de 2021.
5. Entende-se que essa ação tratará como benefício o incentivo aos empreendedores a realizarem as inspeções regulares e elaborarem os relatórios de inspeção.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A execução do Plano Anual sobre Fiscalização de Barragens 2021 permitirá que a equipe do DRHI/FEMARH realize a vistoria em 15 barragens sob - responsabilidade da FEMARH.
2. A fiscalização de barragens não é única atribuição do setor de Segurança de Barragens/DRHI/ FEMARH, a equipe é composta pelo chefe de Segurança de barragens e um analista. Cada campanha deve ser realizada por no mínimo um técnico e um motorista, limitando tempo e aumentando o número de campanhas realizadas por ano. Portanto, no decorrer das campanhas e depois de levantado as dificuldades e tempo relativo a cada fiscalização, serão acrescidos à quantidade de campanhas para um melhor trabalho de campo com a equipe em Recursos Hídricos para dar efetividade nas atividades.
3. O planejamento ora proposto poderá ser ajustado devido a surgimento de novas informações, recebimento de denúncias quanto à segurança de barragens e outras demandas que requerem a atuação da FEMARH.

Segue em anexo 04 um ofício N° 001/2021, esclarecimento da META 1.5.

Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2020

Seguindo fielmente as cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do PROGESTÃO, exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, informamos os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos no ano, incluindo os rendimentos, conforme planilha Excel abaixo, **Anexo 6**.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020		
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2020
Diárias	Sub-total	67.540,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	67.540,00
	Participação em reuniões	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Passagens	Sub-total	34.388,51
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	1.648,35
	Participação em reuniões	32.740,16
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Material de consumo	Sub-total	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Combustível	
Material permanente	Sub-total	26.976,00
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	26.976,00
	Veículos, barco etc. (<i>Especifique</i>)	
Despesas com imóveis	Sub-total	0,00
	Aquisição (<i>Especifique</i>)	
	Projetos, obras e reformas (<i>Especifique</i>)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Contratação de pessoal	Sub-total	0,00
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	
	Contratação de estagiários	
	Outros (<i>Especifique</i>)	

Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos	
	Aquisição de licença de softwares	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Serviços de comunicação	Sub-total	0,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (<i>Especifique</i>)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (<i>Especifique</i>)	
	Elaboração de vídeos educativos (<i>Especifique</i>)	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	0,00
	Realização de eventos (<i>Especifique</i>)	
	Realização de capacitações e treinamentos (<i>Especifique</i>)	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	0,00
	Despesas com reuniões	
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)	
	Planos de bacia hidrográfica	
	Outros (<i>Especifique</i>)	
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	40.554,01
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede	32.055,00

	hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	3.977,33
	Outros (<i>Especifique</i>)	4.521,68
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	42.940,68
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	6.364,00
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	32.055,00
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Outros (<i>Especifique</i>)	4.521,68
Outras despesas	Sub-total	115.472,40
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (<i>Especifique</i>)	34.102,40
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (<i>lavagem dos carros da Agencia Nacional de Agua - cedidos</i>)	1.370,00
	Bolsa de pesquisa ANA CRISTINA MENDES RUIZ	8.000,00
	Bolsa de pesquisa ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA	8.000,00
	Bolsa de pesquisa MIGUEL FELIPE DE SOUZA LIMA	8.000,00
	Bolsa de pesquisa AMANDA SOARES CARDOSO	8.000,00
	Bolsa de pesquisa GUSTAVO NERES NUNES	8.000,00
	Bolsa de pesquisa INDIANARA GOUVEIA DE SOUZA	8.000,00
	Bolsa de pesquisa ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	8.000,00
	Bolsa de pesquisa JEAN FLÁVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8.000,00
	Bolsa de pesquisa DEBORA STRUCKER	8.000,00
	Bolsa de pesquisa ÁTYLES PAIVA LOURA	8.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		327.871,59

Discriminação das Receitas (em R\$)		2020
	SALDO PROGESTÃO 2019	1.121.858,00
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	930.230,00
	RENDIMENTOS EM 2020	5.515,34
TOTAL DAS RECEITAS		2.057.603,34

SALDO PROGESTÃO 2020	1.729.731,75
-----------------------------	---------------------

Tendo em vista cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, solicitamos **informar sobre a aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2020**, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo acumulado dos recursos Progestão no ano, incluindo os rendimentos financeiros e eventuais devoluções, conforme modelo de planilha Excel anexa.

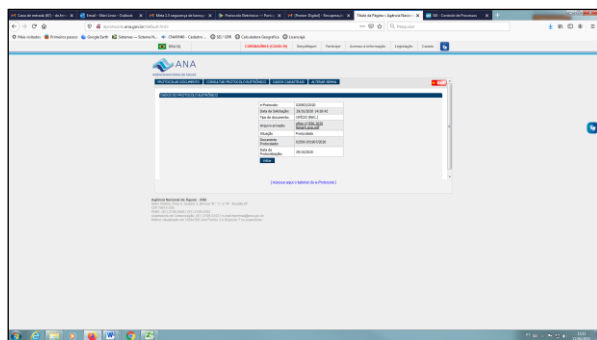
OBS: Verificar a compatibilidade do saldo total de 2019 informado na planilha enviada no ano anterior e disponível no portal Progestão. Esclarecer devidamente em caso de divergências.

FATOR DE REDUÇÃO

Conforme descrito no Informe ANA N° 06 de 16/04/2019 que “ A partir do 2º período de avaliação, o valor de repasse de cada parcela (Parcelas 2 a 5) será definido após aplicação do Fator de Redução sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas estaduais do Anexo IV, somado à certificação da meta de investimentos (Anexo V) ”. Assim sendo, fica estabelecido 04 critérios de fatores de redução a serem analisados pelo Estado, conforme detalhamento abaixo.

a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado, atestado pela ANA.

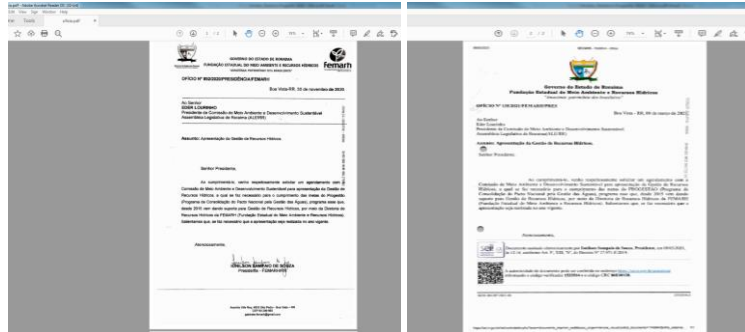
A gestão do patrimônio dos bens da ANA em uso pelo Estado, conforme o INFORME N° 04 DE 22 DE MAIO DE 2020, foi realizado agosto de 2020, e após o inventário o Termo de Cessão de Uso de Bem Público foi assinado em 29 de Outubro de 2020, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH e enviadas à ANA junto ao OFÍCIO N°. 856/2020 GAB./FEMARH, encaminhada via e-protocolo nº 020903/2020, conforme comprovação abaixo.



b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa Relatório Progestão 2020 e Relatório de Gestão de Recursos Hídricos.

A apresentação do relatório de Gestão na Assembleia legislativa do Estado de Roraima, não ocorreu. Pois foi solicitada apresentação explicando a finalidade da importância da apresentação através do ofício nº 892/2020 no dia 30 de Novembro ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Roraima – ALE/RR, mas não obteve resposta, foi reencaminhado outro ofício nº 135/2021/FEMARH/PRES no dia 08 de março 2021, mesmo assim não se teve resposta da

Comissão, portanto justifico a não apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Estado, já solicitamos uma reunião com o Presidente da Comissão o Senhor Eder Lourinho. Segue abaixo a comprovação das solicitações de apresentação na assembleia. **Anexo 05**, com os Ofícios de solicitação.



Anexos

ANEXO 01: tabela excel dados do CNARH.

ANEXO 02: tabela excel dados de Água Subterrânea

ANEXO 03: tabela excel dados da Conjuntura

ANEXO 04: Ofício com a Meta 1.5

ANEXO 05: Ofício das solicitações da apresentação na Assembleia Legislativa de Roraima.

ANEXO 06: Planilha de gastos e acompanhamento.